



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

05/12/2025 a 10/12/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em monitoramento de sistema de alarmes para a Câmara Municipal de Jataizinho mostra-se essencial e indispensável para a garantia da segurança patrimonial, da integridade das instalações públicas e da proteção dos bens móveis e equipamentos pertencentes ao Poder Legislativo. A Câmara Municipal abriga equipamentos de alto valor tecnológico, documentos oficiais, processos administrativos, arquivos físicos e digitais, além de ser local de realização de sessões, reuniões e eventos que envolvem a presença de servidores, vereadores e municípios. Dessa forma, a inexistência de um serviço permanente e eficaz de monitoramento aumenta consideravelmente os riscos de invasões, furtos, vandalismo e danos ao patrimônio público. O serviço de monitoramento de alarmes, aliado ao atendimento emergencial imediato em caso de disparo ou violação, possibilitará uma resposta rápida e eficiente, minimizando prejuízos e permitindo o acionamento tempestivo das autoridades competentes, quando necessário. Além disso, a prestação contínua do serviço contribui para a prevenção de ocorrências, atuando como importante fator de dissuasão contra ações criminosas. A contratação também está alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência, prevenção de danos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços, assegurando que as atividades legislativas e administrativas não sejam interrompidas por ocorrências relacionadas à falta de segurança adequada. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em monitoramento de alarmes é medida imprescindível para a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e a manutenção da ordem e do regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Jataizinho.

Item	Especificação
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, por 12 (doze) meses. O serviço deverá contemplar, no mínimo: - Monitoramento remoto e ininterrupto dos sensores de alarme instalados no prédio;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

	<ul style="list-style-type: none">- Pronto atendimento em caso de disparo, com acionamento imediato de equipe de apoio no local;- Comunicação rápida com os responsáveis previamente indicados pela Câmara Municipal e, quando necessário, acionamento das autoridades competentes;- Suporte técnico corretivo e preventivo do sistema de alarmes;- Relatórios periódicos de ocorrências e registros de eventos;- Garantia de funcionamento contínuo do sistema, com reposição ou reparo de componentes defeituosos, quando aplicável.
--	--

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04-ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 05 a 10/12/2025, das 8h às 17h.

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciara após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis